



MUNICÍPIO DE IRANDUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI
CONSELHO FISCAL DO INPREVI

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO
DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA – INPREVI**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 10:30 horas, foi realizada a Reunião Extraordinária na sede do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, reuniu-se o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, conforme registro marcado na ATA Ordinária anterior e feita a convocação pelo Presidente, com a presença dos seguintes conselheiros: Charles Moreira da Silva – Presidente, Orlando Coelho da Silva – Secretário, Regina Brito Nunes – Membro e o Controlador do Instituto de Previdência do Município de Iranduba – INPREVI, Jadson Marinho dos Santos Soares. O Presidente iniciou a reunião solicitando toda a documentação contábil e fiscal para análise e avaliação do processamento da contabilidade, extratos e aplicações bancárias, processos administrativos, folhas de pagamentos, balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, bem como todas as despesas realizadas no exercício financeiro de 2025 do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI. Ao analisar toda a documentação do exercício financeiro de 2025 este Conselho Fiscal não constatou nenhuma irregularidade na Prestação de Contas do Exercício de 2025, em relação ao cumprimento das normas legais e regulamentares emitindo assim Parecer FAVORÁVEL a Prestação de Contas de 2025. Ao concluirmos, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e por não haver mais pronunciamento encerrou a reunião, da qual eu Orlando Coelho da Silva, Secretário do Conselho Fiscal, lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.

CHARLES MOREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal
Decreto nº 355/2025-GAB/PMI

ORLANDO COELHO DA SILVA
Secretário do Conselho Fiscal
Decreto nº 355/2025-GAB/PMI

REGINA BRITO NUNES

Conselheira Titular
Decreto nº 355/2025-GAB/PMI

JADSON MARINHO DOS SANTOS SOARES
Controlador INPREVI
Portaria nº 003/2025-INPREVI